

3º[TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912291146 QUE ENTRE SI FAZEM MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		
CNPJ/MF: 37.115.375/0001-07	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SEDE-MMA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO B - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, S/Nº - 6º ANDAR - SALA 630 - SETOR CGGF - EDIFÍCIO MMA - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70068-900
Telefone: (61) 2028-1454	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: jose.motta@mma.gov.br		
Nome do Representante Legal: JOSÉ CARLOS NADER MOTTA		
Cargo/Função: SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MMA	RG: 4.012.518 (SSP/DF)	CPF: 415.392.657-49

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br		
Representante Legal 1: JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA		
RG: 026.025.291-1/MD/DF	CPF: 394.242.437-15	
Representante Legal 2: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1156187	CPF: 603.228.101-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o **3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912291146**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **08/03/2019 até 08/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **44101.18.122.2124.2000.0001/0000**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, [firmam as partes o presente Instrumento em 2 \(duas\) vias, de igual teor e forma](#), na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **Usuário Externo**, em 08/03/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Bento Bezerra Junior, Chefe de Secao**, em 08/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erenilton da Silva Martins, Gerente**, em 08/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5458049** e o código CRC **13532E6D**.
